



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0132.1/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Paulinha, que “Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a Concessão de Pensões no âmbito do Estado de Santa Catarina’, a fim de majorar a idade dos beneficiários.”

Nos termos da Justificativa, a proposta pretende (I) elevar a idade dos beneficiários da assistência de caráter financeiro prevista na Lei, de 12 (doze) para 14 (quatorze) anos e, (II) conforme o § 1º do art. 12 do Projeto, reduzir as exigências de concessão às famílias de baixa renda, nos termos do Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico).

Tendo em vista a natureza da matéria, entendo relevante oportunizar a manifestação dos órgãos governamentais competentes.

Assim sendo, antes de emitir o Parecer conclusivo nesta Comissão de Constituição e Justiça, com amparo no art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA**, para a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, assim com ao Ministério Público de Santa Catarina, curador da infância e juventude.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator